



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4609

Ji-Paraná (RO), 13 de outubro de 2025

SUMÁRIO

AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG.01
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG.01
AVISO DE ERRATA.....	PÁG.01
EXTRATOS.....	PÁG.02
ORDEM DE REINÍCIO.....	PÁG.03
RESOLUÇÃO.....	PÁG.03
ATA DE REUNIÃO.....	PÁG.05
PORTARIA.....	PÁG.05
DECRETO.....	PÁG.06
LEI.....	PÁG.06

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2025/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, cujo objeto é Aquisição de materiais permanentes de tecnologia, com o objetivo de atender às demandas de suporte técnico, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e infraestrutura de rede das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. **Processo Administrativo nº 1-8732/2025 - SEMED. Valor Total Estimado: R\$ 22.995,35** (vinte e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos). **Data de Abertura: 30/10/2025. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 13 de outubro de 2025.

Willian Gabriel Resende Matias

Pregoeiro

Decreto nº 2465/GAB/PMJP/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90074/2025/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, cujo objeto é Aquisição de materiais consumo de tecnologia, com o objetivo de atender às demandas de suporte técnico, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e infraestrutura de rede das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. **Processo Administrativo nº 1-8731/2025 - SEMED. Valor Total Estimado: R\$ 185.185,71** (cento e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos). **Data de Abertura: 28/10/2025. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 13 de outubro de 2025.

Willian Gabriel Resende Matias

Pregoeiro

Decreto nº 2465/GAB/PMJP/2025

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90035/SUPECOL/PMJP/2025

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso VIII da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para **22/10/2025 das 08h:30min às 14h30min** (horário de Brasília), cujo o **objeto** é a Aquisição emergencial de material de consumo odontológico, com o objetivo de atender de forma contínua e eficiente às necessidades da atenção básica de saúde bucal. **Valor Total Estimado: R\$ 50.433,50** (Cinquenta mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), **referente ao Processo Administrativo nº 1-8230/2025 – SEMUSA**. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2025.

Ângelo Simões

Agente de Contratação

Decreto nº 2465/GAB/PMJP/2025

AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

INEXIGIBILIDADE Nº 90023/2025/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por seu Pregoeiro e equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/GAB/PMJP/2025, torna público, para ciência dos interessados que realizou ERRATA do TERMO de INEXIGIBILIDADE nº 90023/2025, publicado em 10 de setembro de 2025, tendo em vista a necessidade de correção de **erro material referente à dotação orçamentária** constante do referido instrumento. Permanecem inalteradas as demais informações do referido termo e o inteiro teor da errata está disponível no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 13 de outubro de 2025.

Ângelo Simões

Pregoeiro

Decreto nº 2465/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

EXTRATOS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIARIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIARIA

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Publica-se o presente EXTRATO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA PORTARIA N.º 114 de de 09 outubro de 2025, conforme Abaixo descrito:

PROCESSO: [1-12262/2025](#)
NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: Oribe Alves Junior
CARGO: Presidente da AMT

LOCALIDADE:
DE: Ji-Paraná/RO
PARA: Porto Velho/RO

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:
Solicitação de concessão de diária de viagem para o município de Porto Velho/RO, com a finalidade de realizar visita institucional ao Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia DETRAN/RO, visando acompanhar o andamento do projeto de convênio referente ao sistema de videomonitoramento no município de Ji-Paraná/RO. Durante o mesmo deslocamento, serão realizadas visitas à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, para tratativas relacionadas a emendas parlamentares destinadas à Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes AMT, bem como ao gabinete do Deputado Estadual Sr. Laerte Gomes, para tratar de assuntos correlatos ao desenvolvimento das ações institucionais da Autarquia.
SAIDA: 14/10/2025
RETORNO: 16/10/2025
DIÁRIA(S):
QUANTIDADE DE DIARIA(S): 3 (três)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 1350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)

O Servidor elencado na Portaria supracitado, deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida prestação de contas.

Ji-Paraná/RO, 09 de outubro de 2025.

Oribe Alves Junior
Presidente AMT

Extrato 1 de 25/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2070703 e CRC: 34722813).

Dec. nº. 0352/GAB/PMJP/2025
Assinado eletronicamente

Pág: 1/2

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná,615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji- Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495

Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR, PRESIDENTE - AMT**, em 13/10/2025 às 08:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2070703** e o código verificador **34722813**.

Referência: [Processo nº 1-12262/2025](#). Docto ID: 2070703 v2

Extrato 1 de 13/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2110625 e CRC: 4281ECA6).

Pág: 1/2

Ji-Paraná/RO, 13 de outubro de 2025.

Oribe Alves Junior
Presidente AMT
Dec. nº. 0352/GAB/PMJP/2025
Assinado eletronicamente

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná,615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji- Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495

Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR, PRESIDENTE - AMT**, em 13/10/2025 às 12:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2110625** e o código verificador **4281ECA6**.

Referência: [Processo nº 1-13159/2025](#). Docto ID: 2110625 v1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

RENATO ANTÔNIO FUVERKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do [Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

RESOLVE:

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publicar os EXTRATOS abaixo:

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 01/SETL/2025 - TAIS CORREIA ALVES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 03/SET/2025 VIVIANE SIMONELLI FARIA
PROCESSO: nº 1-12914/2025

NOME DAS SERVIDORAS BENEFICIADAS
VIVIANE SIMONELLI FARIA Gerente Geral de Contratos
TAIS CORREIA ALVES - Assistente de Procurador

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:
As servidoras se deslocarão até a cidade de Porto Velho em 13 de outubro do corrente ano para participar EVENTO: DOMINANDO A GESTÃO CONTRATUAL: PRÁTICAS ESSENCIAIS PARA GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS - TURMA 3 promovido gratuitamente pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCERO) de 14 a 16 de outubro de 2025, com previsão de saída em 13/10/2025 e previsão de retorno em 16/10/2025, utilizando veículo CAMINHONETE HILUX PLACA QRA4A71; DESTINO: Porto Velho/RO. PERÍODO DE AFASTAMENTO: 13 a 16 de outubro de 2025 SAÍDA PREVISÃO: 13/10/2025 às 12h CHEGADA PREVISÃO: 16/10/2025 às 20h QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4

RENATO ANTÔNIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 80301
Protocolo 2510130001
Data/Hora: 13/10/2025 07:40:14
Grupo: 99 - Outras Publicações
Sub-Grupo: 108 - Ordem de Serviço
Usuário: VIVIANE SIMONELLI FARIA

Documento

Número: 8
Ano: 2025
Data: 10/10/2025
Descrição: Ordem de Reinício 8

Ementa

Reinício da obra de rede de gases UPA.

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
84156	Ordem de Reinício 8	PDF	13/10/2025 07:40:14	AD2C8F88BA775609D62AE3045006062A	VIVIANE FARIA SIMONELLI

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 13 de outubro de 2025.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
GERENTE GERAL DE CONTRATOS

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 08/10/2025 às 07:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 2099517 e o código verificador 2176900B.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 76	13/10/2025	2108967

Referência: [Processo nº 1-12914/2025](#) Docto ID: 2099517 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por VIVIANE SIMONELLI FARIA, GERENTE GERAL DE CONTRATOS, em 13/10/2025 às 07:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 2108941 e o código verificador 881697BD.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ordem de Reinício 8	10/10/2025	2106880

Referência: [Processo nº 8-92/2023](#) Docto ID: 2108941 v1

ORDEM DE REINÍCIO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N.008/GESCON/SEMPPLAN/2025

Determina à Empresa CONSTRUTORA PARAISO LTDA. a reiniciar execução da obra de CONSTRUÇÃO CIVIL PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E VÁCUO) PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA - ANA BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA - SEMUSA/SEMPPLAN, Contrato nº 104/PGM/PMJP/2024 - PROCESSO nº 8-92/2023

RENATO ANTONIO FUVERKI, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e através do [Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#).

DETERMINA:

I - O REINÍCIO da execução da obra de CONSTRUÇÃO CIVIL PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E VÁCUO) PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA - ANA BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA - SEMUSA/SEMPPLAN, Contrato nº 104/PGM/PMJP/2024 - Processo nº 8-92/2023, vez que o motivo que ensejou a paralisação da execução da obra foi concluído ([ID 1943329](#)), com a aprovação do Núcleo de Elaboração de Estudos e Projetos - SESAU-NEEP, através do Ofício nº 39844/2025/SESAU-NEEP.

II - A empresa CONSTRUTORA PARAISO LTDA, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Projeto Básico, constantes do Processo Administrativo supracitado, cujo prazo para conclusão se esgotará em novembro/2025.

Ji-Paraná, sexta-feira, 10 de outubro de 2025.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

CONSTRUTORA PARAISO LTDA
CNPJ nº 00.541.146.0001/44
IRISLAINE SOUZA FIRME FAZOLO
Representante Legal

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 10/10/2025 às 11:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por IRISLAINE SOUZA FIRME FAZOLO, Usuário Externo, em 10/10/2025 às 13:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 2106880 e o código verificador CD7DAAFC.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2510130001	13/10/2025	2108941

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 76	13/10/2025	2108967

Referência: [Processo nº 8-92/2023](#) Docto ID: 2106880 v1

RESOLUÇÃO



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 315/CASADOSCONSELHOS/CMDCA/2025

Dispõe sobre o 2º Reordenamento de Lista de Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente, em caso de Vacância, da 9ª Eleição Unificada para o Conselho Tutelar de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do Município de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 139 da Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), combinado com o art. 8º, inciso XIX, da Lei Municipal Nº 2.472/13, e em conformidade com as disposições contidas na Resolução Nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA,

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do art. 131 da Lei Federal Nº 8.069/1990 (ECA);

CONSIDERANDO a Resolução Nº 36/CMDCA/2023 que dispõe sobre o resultado Final da Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Ji-Paraná, candidatos eleitos titulares, suplentes e quantitativos de votos de todos os candidatos ao processo de Escolha dos Conselhos Tutelares no Município de Ji-Paraná RO;

CONSIDERANDO o Termo de Desistência Temporária (Reclassificação) formalmente apresentado pela Conselheira Tutelar Suplente **Pastora Fernanda Fontes Vidal**, devidamente protocolado junto a este Conselho em 03 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 28/CMDCA/2024 que dispõe sobre a convocação da Conselheira Tutelar Suplente **Katia Cilene Do Nascimento** para suprir cargo de Conselheira Titular decorrida da vacância do Conselheiro Willian Cândido e Termo de Posse devidamente assinado;

CONSIDERANDO o Termo de Desistência Definitivo formalmente apresentado pelo Conselheiro Tutelar Suplente **Jamys Prado**, protocolado em 14 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o Termo de Desistência Definitivo formalmente apresentado pela Conselheira Tutelar Suplente **Thatyane Ferreira de Lima Silva**, protocolado em 30 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o Termo de Desistência Temporária (Reclassificação) formalmente apresentado pela Conselheira Tutelar Suplente **Zélia Benício Neves**, protocolado em 30 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o Termo de Desistência Temporária (Reclassificação) formalmente apresentado pela Conselheira Tutelar Suplente **Carla Maria Gois**, protocolado em 13 de outubro de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar Público o Reordenamento de lista de Conselheiros Tutelares Suplentes, em caso de vacância dos da 9ª Eleição Unificada para o Conselho Tutelar de Ji-Paraná;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná - RO, 13 de outubro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Maria José da Silva
Presidente CMDCA Biênio 2024/2026
Decreto nº 5427/2024/GAB/PM/2024



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 316/CASADOSCONSELHOS/CMDCA/2025

Dispõe sobre a convocação do Conselheiro Tutelar Ricardo Bernardo, sétimo suplente da 9ª Eleição Unificada para o Conselho Tutelar de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do Município de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 139 da Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), combinado com o art. 8º, inciso XIX, da Lei Municipal Nº 2.472/13, e em conformidade com as disposições contidas na Resolução Nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA,

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do art. 131 da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA);

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve ser composto por 05 (cinco) membros titulares, conforme disposto no art. 132 do ECA e no art. 15 da Lei Municipal Nº. 2.472/2013;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 315/CASADOSCONSELHOS/CMDCA/2025, que reordena a lista de Conselheiros Tutelares suplentes, considerando os pedidos de reclassificação e desistência do certame;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução Nº 311/CMDCA/2025, que declara oficialmente a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar ocupado pelo Senhor **Marciano Wellinton de Oliveira**.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Senhor **Ricardo Bernardo**, sétimo suplente da 9ª Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Ji-Paraná/RO, para que, no prazo de três (3) dias úteis a contar da data de publicação desta Resolução, apresente-se perante este Conselho, a fim de assumir a função de Conselheira Tutelar Titular, em substituição ao Conselheiro Marciano Wellinton de Oliveira, junto ao 1º Conselho Tutelar, em razão de sua exoneração ao cargo.

Art. 2º - O Conselheiro convocado deverá exercer todas as atribuições, prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo de Conselheira Tutelar Titular, observando rigorosamente a legislação vigente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná RO, 13 de outubro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Maria José da Silva
Presidente CMDCA Biênio 2024/2026
Decreto nº 5427/2024/GAB/PM/2024

Resolução 315 de 13/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2110704 e CRC: E799EAB9).

Pág: 2/3

Ireny Silva	133	89
Jaqueline Costa	222	83
Marluce Messias Correa	500	69
Joana Ferreira	120	46
Kelly Barbosa da Silva	300	46
Pastora Fernanda F. Vidal	444	337
Zélia Neves	456	251
Carla Maria Gois	888	250

Resolução 316 de 13/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2110811 e CRC: 3787C438).

Pág: 1/2

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE DA SILVA, PRESIDENTE CMDCA**, em 13/10/2025 às 11:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2110811** e o código verificador **3787C438**.

Documentos Relacionados		Data	ID
Seq.	Documento	13/10/2025	2111323
1	Ofício 393		

Docto ID: 2110811 v1

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE DA SILVA, PRESIDENTE CMDCA**, em 13/10/2025 às 11:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2110704** e o código verificador **E799EAB9**.

Documentos Relacionados		Data	ID
Seq.	Documento	13/10/2025	2111323
1	Ofício 393		

Docto ID: 2110704 v1

ATA DE REUNIÃO

PORTARIA

ATA DE REUNIAO DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DE JI-PARANÁ

No primeiro dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte e cinco, às 10h30m (dez horas e trinta minutos), nas dependências da Subprefeitura, localizada na Avenida Ji-Paraná, n.º 615, Sala da Junta de Recursos Fiscais na Gerencia Geral de Fiscalização, no Bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais sob a Presidência do Presidente desta JRF Senhor JARDSON RAMOS ANDRADE, que verificada a presença de cinco titulares que ao final subscrevem, declarou aberta a sessão, iniciando com as saudações de boas-vindas aos presentes. Consta em Ata o recepcionamento do Parecer Jurídico nº 514/PMJP/PGM/2025 ID 2037250 integrado ao Processo: 2-8083/2025, no qual por meio da conclusão explicita quanto ao Sr. Rubson José Alves de Freitas, que inexistiu óbice jurídico quanto à sua permanência como membro; e quanto ao Sr. Jônatas Luiz da Silva Sales, sua condição de bombeiro militar impede a inscrição na OAB, e por ser graduado em Direito, encontra-se amparado pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 7.498/2017, que admite a participação de incompatíveis, desde que comprovada formação acadêmica; assim, não há impedimento legal ou regulamentar quanto à sua permanência como membro na JRF. Ademais, fica estabelecido pelo Presidente da JRF que a tolerância de atraso é de 15 minutos para as sessões, a partir da reunião de novembro/2025. Foi verificado na sequência que não haviam processos para distribuição e/ou julgamento. Sendo então finalizados os debates deste dia o Presidente encerrou a sessão. Eu, CAMILA ARAÚJO FERNANDES, Primeira Secretária da Junta de Recursos Fiscais lavrei a presente ATA que vai por mim assinada, bem como pelo Presidente, e pelos demais membros presentes.

Jardson Ramos Andrade (Presidente)

Humberto Jackson de Souza (V. Presidente)

Rubson José Alves de Freitas (M. Titular)

Delaia Souza de Jesus (M. Titular)

Douglas Wagner Codignola Filho (M. Titular)

Alexandre Alves Ramos (M. Titular)

Jonatas Luiz da Silva Sales (M. Titular)

Camila Araújo Fernandes (1ª Secretária)



ID: 2104559 e CRC: 61C57E80

Scanned with

CamScanner



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Ata	01	09/10/2025

ID: 2104559

CRC: 61C57E80

Processo: 2-13048/2025

Usuário: CAMILA ARAUJO FERNANDES

Criação: 09/10/2025 11:26:55 Finalização: 09/10/2025 11:29:24

MD5: A65FDEC14A852D20F3BFE6D02B67C787

SHA256: 2680D1E14BF71F4A582339987CB65782D13555D439029C0D15D0013BAAF8DBD

Símbolo/Objeto:
Ata da reunião da JRF referente ao mês de Outubro/2025.

INTERESSADOS

SEMAF - JUNTA DE RECURSOS FISCAIS	Ji-Paraná®	RO	09/10/2025 11:26:55
-----------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO09/10/2025 11:26:55

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2104559 e o CRC 61C57E80.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEMASF

PORTARIA 4/RF-ADM-SEMAF/2025, de 10 de outubro de 2025.

Substitui a Gestora e a Fiscal do [Termo de Fomento nº 006/PGM/PMJP/2025 de 03/04/2025 \(ID 1658536\)](#) celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **LAR DO IDOSO AURÉLIO BERNARDI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.206.372/0001-92, através do Processo Administrativo Eletrônico nº 1-15375/2025, e Revoga a [Portaria 25 de 05/03/2025 \(ID 1591478\)](#).

A Secretária Municipal de Assistência Social e Família, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 41, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Ji-Paraná, bem como os artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 3.487/2022 e o Decreto Municipal nº 0035/2025;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Gestor e Fiscal, conforme previsto no inciso VI do artigo 2º da referida Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.689/2017, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Município de Ji-Paraná, estabelecendo normas e procedimentos para as parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Termo de Fomento nº 006/PGM/PMJP/2025, firmado em 03 de abril de 2025 ([ID 1658536](#)), entre o Município de Ji-Paraná e o **LAR DO IDOSO AURÉLIO BERNARDI**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.206.372/0001-92, por meio do **Processo Administrativo Eletrônico nº 1-15375/2025**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **PRINCE EMANOELLE DANTAS MOREDA DE OLIVEIRA**, em substituição a **GLÉCIA RANNY ALVES**, para exercer a função de Gestora responsável pela execução do Termo de Fomento nº 006/PGM/PMJP/2025 e do respectivo Plano de Trabalho, visando ao atendimento das demandas do Município de Ji-Paraná, no âmbito da SEMASF.

Art. 2º Designar **LUCEMIRA LURDES DE OLIVEIRA BRITO LEITE**, em substituição a **SILVIA MICHELA NEGRÃO BARBOSA**, para exercer a função de **Fiscal**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do referido Termo de Fomento e do Plano de Trabalho, conforme a legislação vigente.

Art. 3º Em decorrência das substituições efetuadas, a composição da equipe responsável pelo acompanhamento da parceria passa a ser a seguinte:

GESTORA: PRINCE EMANOELLE DANTAS MOREDA DE OLIVEIRA
Cargo: Pedagoga; Matrícula: 13.338. CPF: 802.073.752-91

Portaria 4 de 10/10/2025, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2107089 e CRC: 646DE0EE).

FISCAL: LUCEMIRA LURDES DE OLIVEIRA BRITO LEITE
Cargo: Assessora Técnica; Matrícula: 999.798; CPF: 695.013.562-15;

Art. 4º As atividades decorrentes desta Portaria serão desenvolvidas **sem ônus adicional** para o Município de Ji-Paraná/RO e deverão observar as disposições da **Lei Federal nº 13.019/2014** e do **Decreto Municipal nº 7.689/2017**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a **Portaria nº 25**, de 05 de março de 2025 ([ID 1591478](#)).

assinado eletronicamente
Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto nº 0035/GAB/PMJP/2025

Elaborado por MSM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LUGAR E DATA

Documento assinado eletronicamente por **SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CÂNDIDO**, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA, em 10/10/2025 às 12:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2107089** e o código verificador **646DE0EE**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal)	2510100008	10/10/2025	2108243

Referência: [Processo nº 1-15375/2024](#)Docto ID: 2107089 v1

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

DECRETO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2660, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, no qual deverá funcionar a Instituição de Acolhimento Girassol, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Despacho 732 de 06/10/2025 \(ID 2097300\)](#), e tudo que consta no Processo Eletrônico n. 1-3708/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família no qual deverá funcionar a Instituição de Acolhimento Girassol, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I - Gilson Lopes Soares;
II - Max Sandro da Silva Ávila;
III - Mércia Cavalcante Câmara Nunes.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada, deverá diligenciar no sentido de levantar todas as opções de edificações, que se adaptem às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família para o funcionamento da Instituição de Acolhimento Girassol.

Parágrafo Único. Demais informações com relação ao imóvel a ser localizado e avaliado, deverá ser deliberado com a Secretária Municipal de Assistência Social e da Família.

Art. 3º A localização e avaliação dos imóveis de que trata o presente Decreto, deverão ser concluídas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do Decreto, encaminhando-se relatório circunstanciado de suas conclusões a Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, para as demais providências que se fizerem necessárias.

Decreto 2660 de 13/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2111278 e CRC: 01143029)

Pág: 1/2

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Fica revogado o Decreto n. 5317, de 11 de novembro de 2024 ([ID 1344590](#)).

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELECTRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
Nº 2025

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2025 às 13:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2111278** e o código verificador **01143029**.

Docto ID: 2111278 v1

Decreto 2660 de 13/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2111278 e CRC: 01143029)

Pág: 2/2

LEI



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



LEI Nº 3781, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal n. 965, de 31 de março de 2000, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assessor de Comunicação e Multimídia, vinculado ao Departamento de Comunicação, com os pré-requisitos, atividades, competências e hierarquia descritos no Anexo único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELECTRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
Nº 2025

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2025 às 14:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2108989** e o código verificador **454D8F28**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Anexo de Lei 3781		13/10/2025	2109210

Docto ID: 2108989 v1

Lei 3781 de 13/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2108989 e CRC: 454D8F28)

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 3781, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO ÚNICO

(ANEXO II DA LEI 965/2000)

GRUPO OCUPACIONAL

CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
VENCIMENTOS BÁSICOS - GRATIFICAÇÕES E SUAS APLICAÇÕES
Grupo Ocupacional: Cargo de Direção Superior CDS

Denominação	Símbolo	Quant.	Total (R\$)
Procurador Geral	CDS-11	1	9.581,13
Diretor Geral	CDS-11	1	9.581,13
Superintendente de Compras e Licitações	CDS-10	1	7.875,53
Diretor de Controladoria	CDS-10	1	7.875,53
Analista de Instrução Processual	CDS-9	1	6.014,05
Assessor (a) Jurídico	CDS-9	1	6.014,05
Assessor Administrativo Executivo Civil	CDS-9	1	6.014,05
Assessor(a) de Contabilidade	CDS-8	1	4.152,56
Assessor(a) da Área de Liquidação da Despesa e Exec. Orçamentária	CDS-8	1	4.152,56
Diretor do Departamento de Comunicação Social	CDS-8	1	4.152,56
Coordenador(a) do Departamento Legislativo	CDS-8	1	4.152,56
Assessor de Comunicação Social	CDS-8	1	4.152,56
Diretor (a) do Departamento de Serviços Gerais	CDS-6	1	2.577,45
Diretor (a) do Centro de Processamento de Dados	CDS-6	1	2.577,45
Diretor (a) do Departamento Financeiro	CDS-6	1	2.577,45
Diretor (a) do Departamento Administrativo	CDS-6	1	2.577,45
Diretor (a) do Departamento Recursos Humanos	CDS-6	1	2.577,45
Diretor (a) do Departamento de Patr. e Almoxarifado	CDS-6	1	2.577,45
Assessor de Gestão de Mídia	CDS-6	1	2.577,45
Designer Gráfico	CDS-6	1	2.577,45
Assessor (a) de Controle Interno	CDS-6	1	2.577,45
Assessor Administrativo da Procuradoria Geral	CDS-6	1	2.577,45
Assessor de Comissão	CDS-6	4	2.577,45
Assessor Militar	CDS-6	1	2.577,45
Assistente Militar	CDS-5	1	1.718,29
Assessor do Departamento de Recursos Humanos	CDS-5	1	1.718,29
Motorista	CDS-5	2	1.718,29
Encarregado de Manutenção	CDS-5	1	1.718,29
<i>Assessor de Comunicação e Mídia</i>	CDS-5	1	1.718,29
Membro da CPL	CDS-4	2	1.575,11
Membro-cotador	CDS-4	2	1.575,11

Anexo de Lei 3781 de 13/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2109210 e CRC: 3636F14C)

Pág: 1/3



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2109210** e o código verificador **3636F14C**.

Seq.		Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1		Lei 3781		13/10/2025	2108989

Docto ID: 2109210 v1

GRUPO OCUPACIONAL	
Cargo de Direção Superior CDS	
Categoria Funcional: Assessor de Comunicação e Mídia	
Referência: CDS-5	Número de vagas: 01
Pré Requisitos	
- Ser brasileiro e maior de 18 anos; - Nível Superior em Comunicação Social, Marketing ou Produção Audiovisual; - Experiência mínima de 01 (um) ano.	
ATIVIDADES / COMPETÊNCIA / HIERARQUIA	
- ser responsável pela cobertura e transmissão das sessões plenárias, eventos e solenidades institucionais nos canais de comunicação oficiais da Câmara Municipal; - executar atividades de criação, produção, roteirização e direção de conteúdos em áudio e vídeo, incluindo programas de televisão; - operar, manter e programar equipamentos de áudio, vídeo e transmissão, assegurando seu pleno funcionamento técnico; - coordenar a política de multimídia e de comunicação oficial da Câmara Municipal, garantindo sua consonância com os princípios da publicidade, impessoalidade e eficiência; - supervisionar e orientar equipes técnicas responsáveis pelo registro audiovisual, sonorização, transmissão digital e cobertura de eventos legislativos e institucionais; - avaliar a efetividade das ações de comunicação e propor inovações e melhorias para ampliar a transparência e a participação social; - apoiar estrategicamente a divulgação dos atos parlamentares, das sessões plenárias e das atividades das comissões, assegurando adequada publicidade e clareza das informações; - coordenar a gestão integrada dos sistemas de comunicação digital da Câmara Municipal, incluindo o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo SAPL, garantindo atualização, padronização e clareza das informações legislativas disponibilizadas ao público; - supervisionar a operação e atualização do painel eletrônico do Plenário, assegurando que as informações sobre presenças, votações, tramitação e deliberações sejam exibidas em tempo real, de forma precisa e acessível; - exercer outras atividades de assessoramento institucional determinadas pela Presidência, compatíveis com a natureza estratégica do cargo.	

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2025 às 14:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília

(69) 3422-8848

